

LEI Nº 646, DE 18 DE AGOSTO DE 1966.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE~~: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a cancelar a Dívida Ativa inscrita em nome de José. L. Ribeiro, na importância de Cr\$ 30.642,00 (trinta mil, seiscentos e quarenta e dois cruzeiros), proveniente de casa de comércio, no distrito de Ibitirama, referente ao 4º trimestre de 1961 e os exercícios de 1962, 1963 e 1964, dívida essa lançada indevidamente.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 18 de agosto de 1966.

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.